



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

LEI Nº 4091**(05 de Dezembro de 2.007.)**

Dispõe sobre: **AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica autorizado Crédito Adicional Suplementar a fim de reforçar os seguintes itens orçamentários:

3.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 Investimentos

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.....R\$ 650.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS.....R\$ 750.000,00

ARTIGO 2º - Para atender ao disposto no Artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, a **ANULAÇÃO PARCIAL** do seguinte item orçamentário:

4.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

4.4.00.00.00 Investimentos

4.4.90.00.00 Aplicações diretas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 750.000,00

TOTAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES.....R\$ 750.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 05 de Dezembro de 2.007.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.

Autoria: Mesa da Câmara Municipal
 mm/nc